

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PJ Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PREDIAL E DE INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS EQUIPAMENTOS PREDIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva predial e de instalações ordinárias e especiais dos equipamentos prediais na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA em MARACANAÚ/CE.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão n.º1490.17.10.05.01, celebrado com o Município de Maracanaú/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O presente chamamento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva predial e de instalações ordinárias e especiais dos equipamentos prediais na UPA de Maracanaú – CE, gerenciada pelo Instituto Provida.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** As características dos serviços a serem contratados bem como informações sobre valores padronizados de remuneração para cada tipo de serviço encontram-se registradas no **ANEXO I – Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para prestação do serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva predial e de instalações dos equipamentos prediais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de MARACANAÚ/CE**, deste Aviso de Contratação.
- 1.2.** O Instituto PROVIDA contratará as empresas que se interessarem em obter credenciamento e aceitem as regras dispostas neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, mediante encaminhamento da Ficha de Credenciamento – **ANEXO 2** deste Aviso de Contratação, acompanhada dos documentos mencionados no Item 4 deste Aviso de Contratação.
- 1.3.** A relação do Instituto PROVIDA com todas as empresas credenciadas será norteada pelo contrato de prestação de serviços – Aviso de Contratação, no qual se encontram registradas as condições a respeito da execução dos serviços, as obrigações das partes, as regras para pagamento, as hipóteses de rescisão contratual, as penalidades aplicáveis e demais regras contratuais pertinentes.

1.4. O Instituto PROVIDA deverá contratar empresas tanto quanto bastem para atender às demandas por serviços na Unidade de Saúde, desde que observadas as regras dispostas neste Aviso de Contratação e seus Anexos.

2. LOCAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços serão executados na UPA em Maracanaú, obedecendo às condições deste Aviso de Contratação e seus Anexos, nos horários de comum acordo estabelecidos pelo Instituto PROVIDA com cada uma das empresas credenciadas.

2.2. O início da execução dos serviços dar-se-á conforme ajuste entre empresas e o Instituto PROVIDA.

2.3. O Instituto PROVIDA poderá vir a dimensionar o quantitativo de serviços a serem executados, conforme a efetiva necessidade da Unidade de Saúde, mediante tratativas com as empresas credenciadas.

2.4. É prerrogativa do Instituto PROVIDA acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, na forma pactuada em contrato e mediante o Relatório de Medição mensal a ser solicitado das empresas credenciadas, ao término de cada mês.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O Instituto PROVIDA firmará contratos com as empresas credenciadas, os quais vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis mediante Termo Aditivo.

3.2. Em qualquer caso, a vigência dos contratos firmado estará condicionada à vigência do Contrato de Gestão n.º1490.17.10.05.01, firmado pelo Instituto PROVIDA com o Município de Maracanaú - CE, considerando-se imediatamente rescindido o contrato de prestação de serviços, e sem direito à indenização ou retenção para quaisquer das partes, caso o Contrato de Gestão perca a sua vigência.

4. DO RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As Fichas de Credenciamento e documentos necessários deverão ser encaminhados em formato digital exclusivamente para o e-mail contratos@providaos.org.br, em mensagem identificando a empresa, inserindo-se no título do e-mail a referência ao presente Aviso de Contratação.

4.2. As Fichas de Credenciamento deverão obedecer ao modelo constante do **ANEXO 2** e deste Aviso de Contratação, além de estar assinadas por preposto da empresa e digitalizadas em formato PDF.

4.3. O Instituto PROVIDA poderá solicitar as devidas correções em Fichas de Credenciamento fora dos padrões ou com dados insuficientes.

- 4.4.** O envio da Fichas de Credenciamento tem efeito de aceitação das condições previstas neste Aviso de Contratação, ressalvada a autonomia técnica das empresas contratadas quanto à metodologia de e disponibilidade para a execução dos serviços.
- 4.5.** Em qualquer caso, será considerada apenas a última Ficha de Credenciamento válida enviada por cada empresa.
- 4.6.** As Fichas de Credenciamento **deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos**, julgados necessários para a formalização dos contratos:
- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; no caso de **cooperativa**, ato constitutivo e estatuto em vigor, Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71, bem como ato de designação do representante legal.
 - c) Certidão Simplificada da Junta Comercial referente à inscrição do contrato social, se aplicável;
 - d) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - f) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);
 - g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;
 - h) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme **ANEXO 3** deste Aviso de Contratação;
 - k) Cópia do RG e CPF do Representante Legal;

- l) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à comprovação de sua qualificação técnica e experiência:
- m)** Prova de registro na entidade profissional competente e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro permanente de profissionais, devendo estar em situação regular junto ao referido conselho em atendimento ao disposto nas Leis nº 5194/66, 6.496/77 e Resoluções 218/73, 278/83, 359/91, 425/98 e 1.010/05 do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia – CONFEA - e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - conforme Lei 12.328/10 nas seguintes áreas:
- n)** Engenharia e Agronomia (CREA);
- o)** Engenharia Elétrica: registro ou inscrição em validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- p)** Apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT) expedidas pelo CREA e/ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a pessoa jurídica tenha prestado ou esteja restando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:
- q)** A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos no artigo 30 da Lei nº 8.666/93 para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade profissional competente, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Como o Instituto PROVIDA não deseja contratar empresas para fins de simples intermediação de mão de obra, mas para a prestação, **somente será aceito o credenciamento de pessoas jurídicas cujos profissionais responsáveis pela execução de serviços sejam integrantes do quadro de sócios, associados ou cooperativados.**

5.2 Pelas mesmas razões dispostas no item 5.1 deste Aviso de Contratação, não será aceito o credenciamento de pessoas físicas nem de empresas que pretendam disponibilizar o seu corpo de funcionários celetistas ou de prestadores meramente contratados para a execução dos serviços.

5.3 Não será aceito o credenciamento de quaisquer pessoas impedidas de contratar com o Município de Maracanaú ou com a Administração Pública em geral.

5.4 Não será aceito o credenciamento de empresas que possuam pendências nos documentos enumerados no item 4. deste Aviso de Contratação, enquanto perdurarem as irregularidades, ou que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.5 O Instituto PROVIDA poderá conceder prazos para as empresas interessadas se adequarem às regras deste Edital.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 A partir do dia de divulgação deste Edital, as empresas interessadas poderão apresentar suas Fichas de Credenciamento e Documentos, conforme previsto no item 4 deste Edital.

6.2 A análise e o julgamento das intenções de credenciamento serão realizados por Comissão Técnica Especial de Credenciamento do Instituto PROVIDA, em reuniões internas, após as quais as empresas serão chamadas a firmar contratos para os serviços julgados necessários pela Comissão.

6.3 É facultada à Comissão, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes.

6.4 Caberá à Comissão Técnica Especial de Credenciamento promover o acompanhamento processual para assegurar a validade dos documentos apresentados pelos Credenciados, ficando estes obrigados a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser negado o credenciamento.

6.5 O Credenciamento deverá ser entregue até o dia 30 de outubro de 2021.

6.6. Em seguida, a empresa vencedora deverá encaminhar os documentos necessários para a Comissão Especial de Credenciamento iniciar a convocação para a assinatura de contratos.

6.7 Eventuais Fichas de Credenciamento e Documentos enviados ao Instituto PROVIDA após essa data **não serão descartados, podendo ser aproveitados para as contratações que se façam necessárias**, durante a vigência do Contrato de Gestão.

Este credenciamento permanecerá válido por **prazo indeterminado** e até segunda deliberação do Instituto PROVIDA, não podendo, entretanto, ultrapassar a vigência do Contrato de Gestão.

7. Este credenciamento permanecerá válido por **prazo indeterminado** e até segunda deliberação do Instituto PROVIDA, não podendo, entretanto, ultrapassar a vigência do Contrato de Gestão.

8. DOS ANEXOS:

8.1 Integram este instrumento os seguintes anexos:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO A RESPEITO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Lauro de Freitas-BA, 28 de outubro de 2021

**PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO
PRIVADA**

**CLARICE PITANGA DINIZ GUERRA
DIRETORA PRESIDENTE**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA EM MARACANAÚ/CE.

ÍNDICE:

1. Do Objeto
 - 1.1 – Referências Iniciais
 - 1.2 - Arquitetura
 - 1.3 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias
 - 1.4 – Instalações Elétricas e Eletrônicas
 - 1.5 – Instalações Mecânicas e de Utilidades
 - 1.6 – Fachadas e Empenas
2. Da Justificativa
3. Das Definições
4. Da Qualificação Técnica

PROJETO BÁSICO 1.

OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, na UPA de MARACANAÚ/CE.

SERVIÇOS EVENTUAIS EXTRAS:

Os serviços de reforma e ampliação deverão ser apresentados e submetidos à análise e aprovação do Núcleo de infraestrutura do Instituto Provida, tendo em vista que, a manutenção será feita com objetivo de manter as funções do edifício, enquanto que os serviços de Reforma e Ampliação serão feitos para restituir funções perdidas ou prejudicadas.

1.1 REFERÊNCIAS INICIAIS:

A durabilidade de uma edificação hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado dos sistemas prediais,

executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

Os serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva predial e de instalações ordinárias e especiais dos equipamentos prediais têm como escopo:

Foram considerados os seguintes serviços:

1. Instalações Hidrossanitárias;
2. Instalações Elétricas;
3. Revestimento de Paredes e Tetos em argamassa ou gesso;
4. Revestimento Cerâmico e Rejunte;
5. Revestimento de Pedras Naturais;
6. Tacos e assoalhos;
7. Piso Cimentado, Pisos Acabados em Concreto e CBUQ;
8. Pintura Interna e Externa;
9. Esquadrias (madeira, ferro, alumínio e PVC);
10. Forros (gesso, madeira, fibras minerais, PVC etc);
11. Divisórias;
12. Impermeabilização;
13. Coberturas e
14. Subestação e Grupo gerador.

1.2 a) Alvenarias e divisórias comuns e especiais, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura - a manutenção destes elementos do edifício envolve a recuperação ou substituição de alvenarias de tijolo maciço, furado, bloco de concreto e demais elementos de vedação, a recuperação e/ou substituição da área danificada de todo e qualquer tipo de revestimentos de piso, parede e teto, inclusive pintura, a recuperação de coberturas impermeabilizadas ou telhados, de telha cerâmica, de fibrocimento, plásticas de metal e outras, incluindo também a substituição e/ou recuperação do madeiramento ou estrutura de sustentação;

b) Esquadrias, Vidros e Ferragens - a manutenção destes serviços envolve a recuperação, substituição ou confecção de portas, janelas - persianas e venezianas, bem como as ferragens;

c) Mobiliário e balcões – a manutenção destes serviços envolve a recuperação dos revestimentos dos balcões e armários;

d) Pavimentação - a manutenção destes serviços envolve a recuperação, ou substituição da pavimentação danificada, incluindo passeio de acesso.

1.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de alimentação e/ou despejo dos registros, das conexões, das louças e acessórios, dos ralos e caixas de passagem e das conexões com as redes externas, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, cabendo ainda a manutenção dos reservatórios, caixas d'água e fossas.

Todos os componentes de instalações prediais (tubos, conexões, aquecedores, registros, válvulas, dispositivos anti-retorno e aparelhos sanitários, com respectivas separações atmosféricas), assim como suas juntas e materiais empregados nas suas execuções devem preservar o padrão de potabilidade da água no interior da tubulação

As Instalações Hidráulicas e Sanitárias são constituídas pelas seguintes partes:

- a) Água fria e água quente;
- b) Esgoto sanitário;
- c) Águas pluviais;
- d) Combate a incêndio

a) Água fria e água quente: pontos de água (fria e quente): pontos que alimentam os lavatórios, os vasos sanitários, os chuveiros, as pias, os tanques e as máquinas de lavar e todo e qualquer tipo de equipamento clínico que necessite deste elemento.

Tubulação de sucção: entre o ponto de tomada no reservatório inferior e a entrada da bomba.

Tubulação de recalque: leva água do reservatório inferior para o reservatório superior.

Barrilete: conjunto de tubulações de saída do reservatório superior que alimentadas colunas de distribuição (prumadas).

Prumadas de água (fria): são constituídas por tubulações principais que trazem a água do reservatório superior.

Ramais e sub-ramais de distribuição de água (fria e quente): alimentadores dos diversos pontos, nos cômodos apropriados.

Aquecedores: podem ser individuais ou centrais, de passagem ou por acumulação.

Para estes equipamentos, seguir recomendações específicas dos fabricantes.

a.1) Registros:

Registros de pressão: válvulas de pequeno porte, instaladas em sub-ramais ou em pontos de utilização, destinadas à regulação da vazão de água ou fechamento.

Registros de gaveta: válvulas de fecho para a instalação hidráulica predial, destinadas a interrupção eventual de passagem de água para reparos na rede ou ramal.

b) Esgoto:

Pontos de esgoto: pontos por onde são liberadas as águas servidas de lavatórios, vasos sanitários, tanques, etc, além dos ralos secos e sifonados.

Tubulação de esgoto: dividida em ramais de descarga, ramais de esgoto, tubos de queda, subcoletores e coletores.

Tubulação de ventilação: possibilita o escoamento dos gases emanados do coletor público.

Caixas de gordura: utilizada para tratamento preliminar de águas e efluentes dotadas de graxas e gorduras.

Caixa de inspeção: Caixa utilizada para permitir a mudança de direção de efluentes, limpeza e desobstrução das tubulações.

Subcoletor: Tubulação que recebe os efluentes dos ramais de esgoto ou tubo de queda.

Coletor Predial: Trecho final de ligação entre a última caixa de inspeção e o coletor público.

b.1) Ralos e sifões:

Ralos: devem possuir grelhas de proteção para evitar que detritos maiores caiam em seu interior, ocasionando entupimento.

Ralos sifonados e sifões: possuem "fecho hídrico", que consiste numa pequena cortina de água, que evita o retorno do mau cheiro.

c) Águas pluviais:

Águas de chuvas ou de lavagem: São normalmente coletadas pelas redes pluviais.

Sistema de águas pluviais: tem a função de recolher e dispor adequadamente as águas pluviais. Composto por calhas e condutores horizontais e verticais, estes últimos também chamados de prumadas.

d) Sistemas hidráulicos de combate a incêndio:

Constituídos por reserva de água específica, tubulação de incêndio, hidrantes, mangotinhos e sprinklers. Os sistemas hidráulicos de combate a incêndios trabalham com pressões e vazões mínimas superiores às de uma instalação predial convencional.

Na maioria das vezes deve ser utilizado um sistema de bombas de incêndio para recalcar a água com pressão suficiente para produzir a vazão requerida ou, simplesmente, reforçar a pressão natural existente.

1.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS - a manutenção deste sistema envolve a verificação periódica das redes de alimentação, das tomadas, interruptores, pontos de luz, luminárias, quadros gerais e parciais, sistema de transformadores e geradores, postes, etc, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de pontos.

Compreende:

- a) Alta Tensão: Subestações;
- b) Baixa tensão: Gerador e sistema de emergência;
- c) Sistema de distribuição;
- d) Sistema de Aterramento;

e) Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Pára-Raios);

f) Sistema de sonorização e chamadas de paciente;

g) Sistema de DSI/IT médico

Uma instalação elétrica é constituída por diversos elementos, tais como componentes elétricos, circuitos e quadro elétrico de distribuição, conforme descrito a seguir.

1.4.1 Componentes Elétricos:

Tomadas de uso geral: para ligação de aparelhos de utilização móveis ou portáteis.

Tomadas de uso específico: para ligação de equipamentos fixos e estacionários.

Pontos de iluminação: para ligação de lâmpadas e luminárias.

Interruptores: para acionamento dos pontos de iluminação.

Quadro de distribuição (QD): recebe a energia do medidor e distribui para os diversos circuitos neles se encontram os dispositivos de proteção (disjuntores).

1.4.2 Condutores Elétricos:

Tem a função de transportar energia elétrica necessária ao bom funcionamento de todos os equipamentos. São feitos comumente de cobre ou de alumínio, com isolamento de PVC.

1.4.3 Eletroduto:

Tem função de proteger os condutores contra as ações mecânicas e corrosão e contra os perigos de incêndio, resultante de superaquecimento de condutores. Podem ser tubos de metal ou de PVC, rígidos ou flexíveis.

1.4.4 Circuito:

É um conjunto de tomadas de uso geral e específico, pontos de energia, pontos de iluminação e interruptores, cuja fiação se encontra interligada.

1.4.5 Quadro Elétrico:

É composto por disjuntor geral com chave seccionadora ou dispositivo diferencial residual (DR), que desliga todos os circuitos, e por diversos disjuntores secundários, que desligam os seus respectivos circuitos. Esse disjuntor diferencial tem ainda a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra as correntes de fuga provocadas por aparelhos eletrodomésticos ou instalação elétrica em más condições de conservação.

1.4.6 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

É uma haste de metal, comumente de cobre, destinado a dar proteção às edificações atraindo as descargas elétricas atmosféricas, raios, para as suas pontas e desviando as para o solo através de cabos de pequena resistência elétrica. Como o raio tende a atingir o ponto mais alto de uma área, o para-raios é instalado no topo do prédio.

1.4.7 Sistema de Aterramento:

Uma malha de terra é essencial em sistemas de energia elétrica, em particular nas subestações. Trata-se de um reticulado de cabos horizontalmente enterrados, interligados por

juntas mecânicas ou soldadas, e hastes cravadas verticalmente. A malha de terra é um aterramento com baixa resistência elétrica, o sistema deve resistir a correntes intensas, escoando a energia efetivamente para o solo.

1.4.8 Subestação

É uma instalação elétrica de potência, contendo equipamentos para distribuição de energia elétrica, além de equipamentos de proteção e controle. Funciona como ponto de controle e transferência em um sistema de distribuição de energia elétrica, direcionando e controlando o fluxo energético, transformando os níveis de tensão.

1.4.9 Gerador

É um equipamento que depende da indução eletromagnética para converter energia mecânica em elétrica, o dínamo funciona convertendo a energia mecânica contida na rotação do eixo do mesmo que faz com que a intensidade de um campo magnético produzido por um ímã permanente que atravessa um conjunto de enrolamentos varie no tempo, o que pela Lei da indução de Faraday leva a indução de tensões nos terminais dos mesmos.

1.4.10 Quadro Geral de Baixa Tensão

É o local aonde chegam à energia fornecida do secundário do transformador, neste momento a energia é conectada a disjuntores principais e são distribuídas para diversos circuitos auxiliares.

1.4.11 Sistema de sonorização

Sistema que permite com que sejam anunciadas chamadas a profissionais que estejam trabalhando e visitantes.

1.4.12 QTA (Quadro de Transferência Automático)

Equipamento que permite com que todos os funcionamentos da subestação/geradores funcionem de forma automática, este equipamento reconhece a falta de energia da concessionária e faz com que o gerador seja ligado e reconhece a volta de energia e desliga o gerador automaticamente.

1.5 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES - manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema. Compreende também o atendimento das redes de distribuição de:

- a) Gás Combustível;
- b) Oxigênio;
- c) Ar Comprimido;
- d) Vácuo;
- e) Nitrogênio;
- f) Óxido Nitroso;

1.6 FACHADAS E EMPENAS – A Manutenção deste elemento abrange serviços de vistoria, identificação e correção dos problemas decorrentes da ação do tempo ou humana, incluídos os acidentes.

Fiscalização do Contrato.

O Núcleo de Infraestrutura do Instituto Provida apresentará a demanda, logo a CONTRATADA, deverá apresentar planilha orçamentária no valor do custo dos serviços, onde será analisada de acordo com referências e bases orçamentárias utilizadas a nível nacional.

A CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Infraestrutura do Instituto Provida cronograma físico financeiro das atividades solicitadas.

O Núcleo de Infraestrutura do Instituto Provida disponibilizará ordem de serviço a CONTRATADA para início das atividades.

O Núcleo de Infraestrutura do Instituto Provida com o fim do cronograma estabelecido fará a verificação pós ocupação dos serviços executados pela CONTRATADA para liberação de pagamento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, o Núcleo de infraestrutura do Instituto Provida buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus usuários.

2.2. Nas edificações atuais, os serviços são desenvolvidos por empresa especializada em manutenção predial com quantitativo de postos de trabalho definidos pelo Núcleo de infraestrutura do Instituto Provida. O presente Termo de Referência visa contratar empresa especializada em serviços de manutenção predial hospitalar com experiência de mercado, com efetivo definido pelo Núcleo de infraestrutura do Instituto Provida, assim como o escopo do trabalho e os equipamentos e instalações que serão mantidos.

2.4. A contratação de empresa especializada visa manter as unidades físicas prediais seus mobiliários fixos, bombas e motores de água, subestações grupo gerador e QTA, SPDA, transformadores, casa de máquinas e sistemas de combate a incêndio.

2.5. Os equipamentos necessários a manutenção de uso eventual e de custo elevado (plataforma elétrica de elevação, máquina de solda, etc.) que, em caso de contratação de mão de obra, devem ser locados pela CONTRATADA. No caso de contratação deste serviço, a contratada deverá apresentar a demanda ao Núcleo de infraestrutura do Instituto Provida para análise do pleito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

3.1- Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno, além da RDC 50 e demais normas referente à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

3.2 - Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes, todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

3.2.1- É vedada a utilização de peças ou materiais de baixa qualidade, de procedência incerta ou com prazo de validade vencido.

3.3- Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo neste caso compensação financeira.

3.4- Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

3.5 – Caberá a Fiscalização a especificação de materiais, vedada a preferência de marcas e produtos de igual desempenho.

3.6 – Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para estar tecnicamente habilitado as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à comprovação de sua qualificação técnica e experiência:

4.1- Prova de registro na entidade profissional competente e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro permanente de profissionais, devendo estar em situação regular junto ao referido conselho em atendimento ao disposto nas Leis nº 5194/66, 6.496/77 e Resoluções 218/73, 278/83, 359/91, 425/98 e 1.010/05 do Conselho Federal de Engenharia, e

Agronomia – CONFEA - e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - conforme Lei 12.328/10 nas seguintes áreas:

- a) Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Engenharia Elétrica: registro ou inscrição em validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

4.2 - Apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT) expedidas pelo CREA e/ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a pessoa jurídica tenha prestado ou esteja restando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:

4.2.1- A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos no artigo 30 da Lei nº 8.666/93 para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade profissional competente, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

ANEXO 2

FICHA DE CREDENCIAMENTO

FICHA DE CREDENCIAMENTO – INSTITUTO PROVIDA									
1. IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO/PRESTADOR									
1.1. PESSOA JURÍDICA									
RAZÃO SOCIAL:									
NOME FANTASIA:					ASSINATURA SÓCIO-ADM:		_____		
ENDEREÇO DA SEDE:	RUA:					BAIRRO:			
	CIDADE:					N.º			
	ESTADO:					CEP:			
CNPJ:					INSCRIÇÃO MUNICIPAL:				
TELEFONES:					EMAIL:				
BANCO:				AGÊNCIA:			CONTA:		
1.2. SÓCIOS/ASSOCIADOS/COOPERATIVADOS/PROFISSIONAIS									
2. PROFISSIONAL									
NOME:					CARTEIRA PROFISSIONAL:				
CPF:				ESPECIALIDADE(S):					
TEL(S):					E-MAIL:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA:					BAIRRO:			
	CIDADE:					N.º			
	ESTADO:					CEP:			
PAPEL NA CREDENCIADA		EMPRESA		<input type="checkbox"/> SÓCIO <input type="checkbox"/> SÓCIO-ADMINISTRADOR <input type="checkbox"/> OUTRO – QUAL?		_____			

ANEXO 3

Declaração a respeito do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Em atendimento à determinação do Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que inexistente no quadro de pessoal desta empresa menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data.

Razão Social e CNPJ

Nome/Assinatura do Responsável Legal

R.G. nº: